Lei nº 309

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 10 / 05 / 51

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 94/51

ASSUNTO: Concede o auxílio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário do Paranoá nesta capital

VEREADOR Pedro Paulo Moreira de Oliveira

LEI Nº 309 DE 16 / 05 / 51

DIOM Nº 5138 DE 30 / 5 / 51

ARQUIVO 26

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003091951
Projeto: 00941951
Autor: PEDRO PAULO MOREIRA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza.

LEI Nº 309 DE 16 DE maio DE 1951.

Concede o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 5.000,00), ao Circulo Operario de Parangabussu, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 5.000,00) ao Circulo Operário de Parangabussú, nesta capital, destinado a ajudar a construção de sua séde social.

Parágrafo único - A importância aludida será entregue ao Presidente da entidade beneficiada e correrá à conta da dotação SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 19 - Subvenções e Auxílios - 8924, Despêsas Diversas, do vigente orçamento.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 1951.

João D. de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES - Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

Copiado

PROJETO DE LEI Nº 94 /51.

Concede o auxílio de Cr$5.000,00 // (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Parangabussú nesta Capital.

Art. 1º - Fica o executivo municipal de Fortaleza autorizado a conceder oauxílio de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Parangabussú, nesta capital, destinado a ajudar na // construção de sua séde social.

§ Único - A importância aludida será entregue ao Presidente da entidade beneficiada e correrá à conta da dotação SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL - 19 - Subvenções e Auxílios - 8924 - despêsas diversas, do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de // maio de 1951.

As) Pedro Paulo Moreira de Oliveira
Vereador

****

= J-U S T I F I C A T I V A=

Vêm os Círculos Operários de nossa capital realizando apreciável trabalho em favor de seus associados e de suas famílias, pelo/ que muito se recomendam a que os poderes constituidos os auxiliem/ na medida do possível.

O círculo operário de Parangabussú, por exemplo, mantém uma escola naquele bairro, inteiramente gratúita, e cuida agora de edificar a sua séde própria, em terreno já adquirido, na qual pretende/ instalar um posto de assistência social à população sobre dalí.

O auxílio consignado nêste projeto terá, assim, aplicação utilíssima, sendo de esperar que os senhores vereadores não regateiem o seu integral apôio a que o mesmo, em breve, se transforme em lei.

Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº.....

Fortaleza.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/51.

Concede o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$5.000,00), ao Círculo Operário de Parangabussú, desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$5.000,00) ao Círculo Operário de Parangabussú, desta capital, destinado a / ajudar a construção de sua séde social.

Parágrafo único - A importância aludida será entregue ao Presidente da entidade beneficiada e correrá à conta da dotação SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 19 - Subvenções e Auxílios - 8924, Despesas Diversas, do vigente orçamento.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 1951.

José Martins — Presidente

Samuel Rabelo — Relator

João Soares